



QUINTO ADITIVO DO CONTRATO N.º 213/2022, QUE TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA ENTORNO DO ESTÁDIO MUNICIPAL EGÍDIO JOSÉ PREIMA, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO.

O **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Mutum, 920N, Centro neste Município, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. **ARI GENÉZIO LAFIN**, casado, empresário, portador da RG nº n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, e do outro lado a empresa doravante denominado “**CONTRATANTE**”, e do outro lado a empresa **THAIS SALTON GNOATO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.254.689/0001-83, e Inscrição Estadual n.º 13.550.993-9, estabelecida a Rua das Turmalinas, n.º 1983, Bairro Industrial, CEP 78.890-000, cidade de Sorriso/MT, (66) 3545-2200, fenixpavimentacoes@gmail.com, thais_salton@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr.ª **THAIS SALTON GNOATO**, portadora da cédula de identidade RG n.º 1130711-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 011.068.651-97, doravante denominada “**CONTRATADA**”, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da **TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2022**, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, obedecidas as condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo de prazo de execução do contrato n.º 213/2022, nos termos do artigo 57 §1º, da Lei nº 8.666/93 e cláusula sexta, conforme justificativa apresentada pela Contratada e requerimento apresentados pelo Departamento de Engenharia, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1. Através do presente aditivo atribui-se o novo prazo de **execução** da obra ao contrato, cuja este será aditivado **30 (trinta) dias**, que passará a ser de **10/06/2023 a 10/07/2023**.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 213/2022, firmada em 01/08/2022.





CLÁUSULA QUARTA – DA ASSINATURA

4.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, caracterizando o ciente de todas.

Sorriso - MT, 31 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENÉZIO LAFIN
CONTRATANTE

THAIS SALTON GNOATO
THAIS SALTON GNOATO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: MARISETE M BARBIERI
CPF: 651.470.061-68

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA
CPF: 653.136.902-72



DzeCP0kJK

Signatário 1: MARISETE M BARBIERI

Assinado com (Senha) por MARISETE M BARBIERI em 14/06/2023 às 15:32 de Brasília

Signatário 2: ROB EDSON L. DA SILVA

Assinado com (Senha) por ROB EDSON L. DA SILVA em 14/06/2023 às 15:32 de Brasília

Signatário 3: ARI GENEZIO LAFIN

Para confirmar o estado desse documento consulte:

<https://application.kashimasoftware.com.br/assinador/servlet/Documento/consultar>

Código: D2eCP0kJFK



D2eCP0kJFK